

# **Boletim de Serviço**

**Nº 447, de 20 de dezembro de 2023**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
FISCALIZAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 223, de 19 de dezembro de 2023 .....	4
Portaria-SEI nº 224, de 19 de dezembro de 2023 .....	5
Portaria-SEI nº 225, de 19 de dezembro de 2023 .....	7
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	9
REMANEJAMENTO INTERNO .....	9
Portaria - SEI nº 141, de 14 de dezembro de 2023 .....	9
DESIGNAÇÃO .....	9
Portaria - SEI nº 142, de 15 de dezembro de 2023 .....	9
Portaria - SEI nº 143, de 15 de dezembro de 2023 .....	10
Portaria - SEI nº 144, de 20 de dezembro de 2023 .....	11
Portaria - SEI nº 145, de 20 de dezembro de 2023 .....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

### FISCALIZAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 223, de 19 de dezembro de 2023

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para o acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 15/2023 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **RODOAGRO MOTORES GERADORES E REP. LTDA** inscrita no CNPJ: 24.797.158/0001-00, cujo objeto trata da aquisição de aquisição de 01 (um) Grupo Gerador 180 kVA a Diesel Estacionário, 380/220V, Cabinado silenciado, equipado com QTA - Quatro de Transferência de Cargas Automático, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

#### I - GESTOR DE CONTRATO - SIF:

<b>SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Ewerton Umbelino de Sousa	Engenheiro Eletricista	331****
<b>SUBSTITUTO</b>	Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares	Engenheiro Civil	235****

#### II - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - ULC:

<b>UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
<b>SUBSTITUTO</b>	Jairo Etailson da Silva	Assistente Administrativo	217****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de :

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 224, de 19 de dezembro de 2023**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para o acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 16/2023 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 12.644.934/0001-45, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica e Civil para a construção de uma subestação aérea de energia elétrica de 150 Kva no anexo Miguel Lula com o fornecimento de materiais e de mão-de-obra necessária para execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

**I - GESTOR DE CONTRATO - SIF:**

<b>SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Ewerton Umbelino de Sousa	Engenheiro Eletricista	331****
<b>SUBSTITUTO</b>	Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares	Engenheiro Civil	235****

**II - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:**

<b>UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
<b>SUBSTITUTO</b>	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Licitações e Contratos	217****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de :

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 225, de 19 de dezembro de 2023**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para o acompanhamento e fiscalização do **Termo de Comodato nº 13/2023 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA inscrita no CNPJ: 46.395.687/0011-84, cujo objeto é a disponibilização, para os itens n.º 01 do termo de referência, dos bens em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência.

**I - GESTOR DE CONTRATO - SAFS:**

<b>SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Gleyzia de Andrade	Chefe da Unidade de Abastecimento	194****
<b>SUBSTITUTO</b>	Bruno Ribeiro da Silva Andrade	Assistente Administrativo	122****

**II- FISCAL TÉCNICO - USOST:**

<b>UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Maria Ruth Mota Ribeiro	Técnico em Segurança do Trabalho	325****
<b>SUBSTITUTO</b>	Andrea da Silva Dantas	Técnico em Segurança do Trabalho	133****

**III - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:**

<b>UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
<b>SUBSTITUTO</b>	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Licitações e Contratos	217****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de :

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### REMANEJAMENTO INTERNO

**Portaria - SEI nº 141, de 14 de dezembro de 2023**

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o **Remanejamento Interno**, por interesse da empresa, dos empregados abaixo relacionados, da Unidade Multiprofissional para a Unidade de Terapia Intensiva - Neonatologia do HUAB-UFRN/EBSEH, conforme previsto na Norma – SEI nº 3/2021/DGP-EBSEH – Movimentação de Pessoal.

<b>Colaborador</b>	<b>Cargo</b>	<b>SIAPE</b>
Ana Gabriela de Figueiredo Araújo	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	228****
Danielle Cristina Gomes	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	120****
Debora Carla Mateus De Oliveira Sousa	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	331****
Hegila Da Silva Dantas	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	323****
Maraysa Lucia De Carvalho Nerino Feitosa	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	331****
Nilson Willamy Bastos De Souza Junior	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	330****
Sabrinne Suelen Santos Sampaio	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	128****
Thiago Nunes De Azevedo Ferraz De Carvalho	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	118****

Art. 2º Os empregados desenvolverão suas atividades na Unidade de Terapia Intensiva - Neonatologia do HUAB-UFRN/EBSEH.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2024.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSEH

### DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 142, de 15 de dezembro de 2023**

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Lee Zandra Medeiros de Santana**, matrícula SIAPE nº 324\*\*\*\*, substituta da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 17 a 31/12/2023, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de dezembro de 2023.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

#### **Portaria - SEI nº 143, de 15 de dezembro de 2023**

**O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o Ofício – SEI 71, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar e autorização do Gerente Administrativo, constante do processo nº 23527.009612/2023-29, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Alissandra Medeiros de Araújo**, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na função gratificada de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 13/12/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria - SEI nº 144, de 20 de dezembro de 2023**

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o Ofício – SEI 52, da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e autorização da Divisão Médica do HUAB, constante do processo nº 23527.009263/2023-45, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Ilnahra Araruna De Farias**, matrícula SIAPE nº 304\*\*\*\*, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva - Neonatal do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 04/12/2023 a 23/12/2023, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Suspender o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco médio, no mesmo período, em decorrência da mencionada designação.

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva - Neonatal do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 04/12/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria - SEI nº 145, de 20 de dezembro de 2023**

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o Ofício – SEI 41 da Divisão de Administração e Finanças e autorização da Gerência Administrativa do HUAB, constante do processo nº 23527.009504/2023-56, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **João Carlos do Nascimento Filho**, matrícula SIAPE nº 255\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Ana Bezerra, nos períodos de 15/12/2023 a 01/01/2024 e de 08/01/2024 a 20/01/2024, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades na ausência do titular da função gratificada. O substituto, no período que perdurar a substituição, exercerá as atividades do titular da Função Gerencial designada, sem prejuízo de suas obrigações correntes.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 15/12/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em Substituição do HUAB-UFRN/EBSEH